

**Enc: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO- PROCESSO
165/2022- STJD**

RP

Rj Presidencia

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Cc: rlcostafilho@gmail.com

Qui, 18/08/2022 10:51

Despacho Efeito Susoensivo - Processo 165-22 - Flamengo.pdf

523 KB

□

Para Ciência.

Edilma Valentim

De: João Pedro Damasceno Andrade

Enviado: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:03

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo; Michel Asseff; João Marcello Costa; Rodrigo Frangelli; Neivaldo da Penha Junior; Yann Resino Rabello; Caio Fernando dos Santos Araujo

Cc: Aline Pereira; Daniela de Andrade Lameira Pinho

Assunto: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO- PROCESSO 165/2022- STJD

OFÍCIO/SEC nº 592/2022 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Para: Confederação Brasileira de Futebol

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.

De ordem do Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Maurício Neves Fonseca, referente ao Processo nº 165/2022 - STJD – Recurso Voluntário- Recorrente: Clube de Regatas do Flamengo - Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar, informo que através de despacho, foi **deferido em sua integralidade** o pedido de efeito suspensivo pleiteado pelo Clube.

Informo outrossim que o em anexo despacho em seu inteiro teor

Atenciosamente,